



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 355

De 06 de julho de 2006

Projeto de Lei Complementar nº 010/06

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

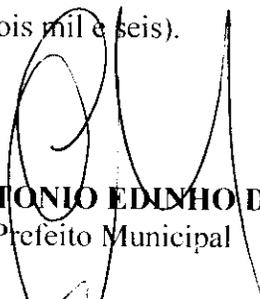
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de junho de 2006, promulga a seguinte lei complementar:

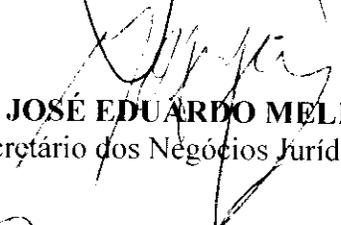
**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento em três lotes do imóvel localizado a Avenida José Mussi nº 141, Quadra B, Lote 07, do Loteamento Cociza, desta cidade, com Inscrição Cadastral Municipal nº 30.024.001.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 2.260,86 m<sup>2</sup>, a área "A1" terá 2.260,86 m<sup>2</sup> e a área "B" terá 2.363,28 m<sup>2</sup>.

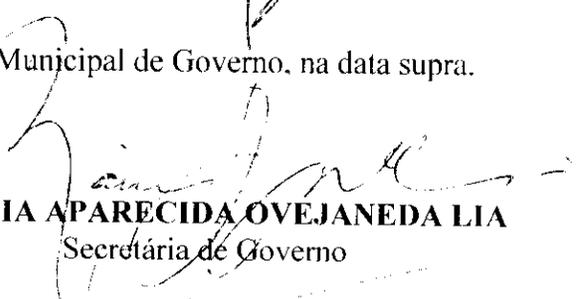
**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2006 (dois mil e seis).

  
**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio. - Processo nº 000.374/1997 - Guiçê nº 020.354/2006 - ("PC")

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de terça-feira, 11.julho.2006 - Exemplar nº 19.468.